

Projeto de Lei nº 016/2023, de 23 de março de 2023.

*“Abre Crédito especial, e dá  
outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 1043 DEFESA CIVIL FEDERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<i>02.01.06.182.0550.2.005 Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNMDEC</i>		
<b>888 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo *Excesso de Arrecadação do Exercício Atual* no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, do recurso **1043 - DEFESA CIVIL FEDERAL**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Senhores Vereadores, visa o presente Projeto de Lei obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Município de Anta Gorda foi contemplado através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), conforme Portaria nº 933, de 06 de março de 2023.

A utilização dos recursos está vinculada exclusivamente à execução de ações de resposta, conforme Processo nº 59052.013629/2023-51 – S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

O recurso no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais) será utilizado para aquisição de cestas básicas no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), combustível no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para o caminhão tanque da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual realiza o transporte de água para dessedentação animal e aquisição de um reservatório de água com motobomba para distribuição de água potável no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os itens e ações foram aprovados e autorizados pela SEDEC para cumprimento das metas nas ações voltadas à todas as famílias diretamente atingidas pela estiagem.

Para tanto, faz-se necessário a abertura do crédito especial tendo em vista que para suplementação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição do reservatório de água com motobomba, não havia despesa criada para referido fim, o que justifica a abertura de crédito especial com nova classificação orçamentária.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto  
**Prefeito Municipal**